



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 669764, visando a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. Aos 06 dias de junho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Cleusa Rodrigues Weber e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 005/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de maio de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 18 de maio de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **ITEM 01 – OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO ME** no valor unitário mensal de R\$1.497,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta de preços, constatou-se que, na proposta postada eletronicamente foi ofertado o veículo da marca: "*Volkswagen Modelo: Voyage 1.6*", no entanto, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria, consta a oferta do veículo da marca: "*Volkswagen Modelo: Gol 1.6*". Considerando que o subitem 6.5, estabelece: "*Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital*". Deste modo, por apresentar alternativa de marca, a proposta resta **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa cumpre com as condições de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **TRANSPORTADORA IVAN LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – TRANSPORTADORA IVAN LTDA ME**, no valor unitário de R\$1.429,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 16 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 03 – TRANSPORTADORA IVAN LTDA ME**, no valor unitário de R\$1.429,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 16 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa apresentou no campo "quantidade", a quantidade de 12 veículos, no entanto, o edital requer a quantidade de 03 veículos. Contudo, o cálculo realizado do valor mensal, valor total anual constante na proposta levou-se em consideração a quantidade de 03 veículos. Deste modo, considerando que, visivelmente houve um erro na formulação da proposta, onde a mesma foi também arrematante do mesmo objeto referente a cota principal (75%), o qual de fato, corresponde a 12 unidades. Deste modo, registra-se que, serão considerados o quantitativo estabelecido no edital de 03 veículos, no valor unitário de R\$ 1.429,00. Diante do exposto, o Pregoeiro declara a proposta **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Fica a empresa convocada a encaminhar nova proposta de preços com a devida correção do quantitativo, no endereço indicado no subitem 1.10, sob pena de desclassificação. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da

proposta e documentações referente ao item 01 será marcada após a realização da análise das mesmas. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues Weber, Coordenador (a)**, em 06/06/2017, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 06/06/2017, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0827774** e o código CRC **019A7F3C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.015766-0

0827774v2

0827774v2